



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA Nº 200/2015 – SPDOC. CC 42752/2015

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Santos – Vara da Infância, Juventude e do Idoso.

Assunto: Execução de medidas socioeducativas, internação sem atividades externas – Fundação Casa Unidade Santos – Monte Cabrão.

1. Trata-se de encaminhamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atendendo pedido do Ministério Público, de cópia de denúncia feita pela [REDACTED] genitora de menor custodiado na Unidade Santos – Monte Cabrão, da Fundação Casa, para envio à Corregedoria daquela Fundação, aos cuidados desta CGA.

2. Cópia integral dos autos foi encaminhada à Fundação Casa para ciência e providências.

3. A Chefia de Gabinete da Fundação Casa remeteu cópia de informação da Corregedoria que esclareceu ter extraído cópia do expediente e realizado juntada à Sindicância Administrativa n. 1283/15, “*instaurada visando a apurar supostas agressões perpetradas por servidores em face de adolescente do CASA Santos*”.

4. Posto isso, propõe-se expedição de ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo instruído com cópias de fls.14 em diante, e posterior arquivamento do feito.

5. É o relatório que se submete à consideração superior.

DIP, 04 de agosto de 2015.

[REDACTED]
Clarice Albano
Corregedora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

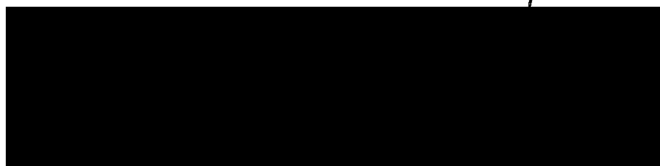
Protocolado CGA Nº 200/2015 – SPDOC. CC 42752/2015

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Santos – Vara da Infância, Juventude e do Idoso.

Assunto: Execução de medidas socioeducativas, internação sem atividades externas – Fundação Casa Unidade Santos – Monte Cabraão.

1. Nos termos do relatório retro, determino a expedição de ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Santos.
2. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

CGA, 04 de agosto de 2015



Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE